



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 231/2017/SMA

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr. Denir Gedoz,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 10, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Farmacêutico, de 13 de fevereiro de 2017.

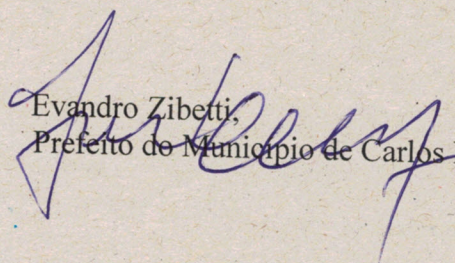
Senhor Presidente,

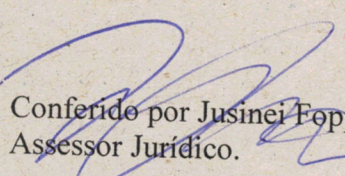
Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei acima citado, objetivando alterar o prazo de contratação:

1) Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei n.º 10/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo de contratação é de dois meses, a iniciar com a assinatura do contrato administrativo e previsão de término para 07 de abril de 2017.”

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Conferido por Jusinei Foppa,
Assessor Jurídico.


Redigido por Damíres Scottá,
Secretaria Municipal da Administração.

